



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDO TIM & AMPLI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.021681/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TOTAL DIGITAL SERVICOS DE VALOR ADICIONADO LTDA
Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 24
BROOKLIN PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-910
CNPJ/MF nº: 27.016.841/0001-43

BLOCO A Bairro:

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A Endereço: MARIA TEREZA Número: 4266
Complemento: : PREDIO I; : PISO INFERIOR; SALA: 07; Bairro: DOIS CORREGOS Município: VALINHOS UF: SP
CEP:13278-181

CNPJ/MF nº:04.310.392/0047-29 Razão Social: TIM S A Endereço: JOAO CABRAL DE MELLO NETO Número:
00850 Complemento: BLC 001 SALAS 0501 A 1208 Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO
UF: RJ CEP:22775-057
CNPJ/MF nº:02.421.421/0001-11

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/08/2022 a 08/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/08/2022 a 04/11/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Promoção apenas uma vez as pessoas físicas, maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam no mínimo o ensino médio completo, sejam aprovados no processo seletivo da instituição e que não estejam matriculados na AMPLI no momento que efetivarem o cadastro nesta Promoção, desde que cumpram todas as condições deste Regulamento.

Caso um menor de 18 (dezoito) anos seja contemplado, deverá ser representado por seu responsável legal no momento da entrega do prêmio.

Somente será permitida uma única inscrição por CPF. Cada participante receberá um número da sorte e concorrerá uma única vez de acordo com o período de inscrição, conforme descrito no QUADRO I abaixo.

Caso o participante do sorteio realize a inscrição em um curso de graduação da AMPLI antes ou após seu cadastro no presente sorteio ou antes da entrega do prêmio, a responsabilidade do pagamento é exclusiva do aluno.

A bolsa de estudos (prêmio do sorteio) será entregue através de um cupom digital pessoal e intransferível aos ganhadores dos sorteios realizados. Todas as mensalidades/pagamentos assumidos pelo participante sem a utilização do cupom digital (prêmio) não serão estornados.

Para participar, o interessado deverá efetuar o seu cadastro, no período compreendido entre os dias 11.08.2022 até o dia 04.11.2022, através do site www.promocaotimampli.com.br, para concorrer ao sorteio de uma bolsa de 100% na graduação, em um dos cursos da AMPLI descritos no Anexo I do

presente Regulamento.

Ao acessar o site www.promocaotimampli.com.br o interessado deverá informar um e-mail válido, na sequência receberá através do e-mail cadastrado uma senha que deverá ser inserida no local indicado para acessar a área logada do site.

Após acessar a área logada do site deverá efetuar o seu cadastro informando obrigatoriamente os seguintes dados: nome completo, e-mail, telefone com DDD, número do CPF, escolaridade, deverá informar 1 (uma) opção de curso que deseja cursar, dentre as opções apresentadas, e ainda, aceitar as condições deste Regulamento e da Política de Privacidade.

Fica estabelecido que o participante, caso seja um dos contemplados nesta Promoção, cursará o curso que escolheu no momento do cadastro.

Para finalizar o cadastro, deverá clicar em "Enviar" e na sequência aparecerá na tela um pop-up com um link para visualização do Número da Sorte recebido.

Será concedido 1 (um) Número da Sorte por pessoa cadastrada para concorrer ao sorteio desta Promoção uma única vez, de acordo com o período de sua participação.

Cada participante, identificado pelo seu CPF, poderá efetuar um único cadastro nessa Promoção.

Fica determinado que cada participante somente poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção.

O Participante é responsável pela veracidade das informações enviadas ao site. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do Participante, a qualquer momento, sem prejuízo de eventual caracterização de crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

No site www.promocaotimampli.com.br, o participante poderá acompanhar seus respectivos Números da Sorte.

Não terão validade as inscrições de participantes que não preencherem as condições solicitadas para participação na promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizarão pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

Os sorteios serão realizados conforme as datas indicadas abaixo:

QUADRO I

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	NÚMEROS DE SÉRIES UTILIZADOS	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	QTDE DE GANHADORES
1	11.08.2022 a 26.08.2022	00 a 09	27.08.2022	30.08.2022	2
2	27.08.2022 a 09.09.2022	10 a 19	10.09.2022	13.09.2022	1
3	10.09.2022 a 23.09.2022	20 a 29	24.09.2022	27.09.2022	2
4	24.09.2022 a 07.10.2022	30 a 39	08.10.2022	11.10.2022	1
5	08.10.2022 a 21.10.2022	40 a 49	22.10.2022	25.10.2022	2
6	22.10.2022 a 04.11.2022	50 a 59	05.11.2022	08.11.2022	1

APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá em horário comercial, nas datas indicadas, na Total Digital Serviços de Valor Adicionado Ltda., situada na Av. Das Nações Unidas, 12901 - Torre Norte - 24º Andar - Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04578-910.

Esta apuração será realizada em horário comercial e, por conta da pandemia do Covid-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração será feita de forma remota.

PREMIAÇÃO:

- 9 (nove) contemplados, farão jus, cada um, a uma bolsa integral de estudo para a graduação digital da Ampli de acordo com o curso escolhido no momento do seu cadastro nesta Promoção, no valor unitário de R\$ 5.399,64 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A entrega será feita através de um vale-curso digital, o qual estará atrelado ao CPF do contemplado, sendo que este deverá ser utilizado em até 1 (um) mês, a partir do seu recebimento e o contemplado terá o prazo máximo para integralização conforme o projeto pedagógico de cada curso. Fica estabelecido que uso do vale-curso digital será único, pessoal e intransferível. Após receber o vale-curso digital, o ganhador deverá se inscrever, realizar o vestibular e matricular na plataforma da AMPLI utilizando o cupom indicado no momento da premiação.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

60

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/08/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/08/2022 00:00 a 26/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: Torre Norte

BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Bolsa integral de estudo para a graduação digital da Ampli de acordo com o curso escolhido no momento do seu cadastro nesta Promoção.	5.399,64	10.799,28	0	9	1

DATA: 13/09/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/08/2022 00:00 a 09/09/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/09/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: Torre Norte

BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bolsa integral de estudo para a graduação digital da Ampli de acordo com o curso escolhido no momento do seu cadastro nesta Promoção.	5.399,64	5.399,64	10	19	1

DATA: 27/09/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/09/2022 00:00 a 23/09/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/09/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: Torre Norte

BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Bolsa integral de estudo para a graduação digital da Ampli de acordo com o curso escolhido no momento do seu cadastro nesta Promoção.	5.399,64	10.799,28	20	29	1

DATA: 11/10/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/09/2022 00:00 a 07/10/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: Torre Norte BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bolsa integral de estudo para a graduação digital da Ampli de acordo com o curso escolhido no momento do seu cadastro nesta Promoção.	5.399,64	5.399,64	30	39	1

DATA: 25/10/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/10/2022 00:00 a 21/10/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: Torre Norte BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Bolsa integral de estudo para a graduação digital da Ampli de acordo com o curso escolhido no momento do seu cadastro nesta Promoção.	5.399,64	10.799,28	40	49	1

DATA: 08/11/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2022 00:00 a 04/11/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: Torre Norte BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bolsa integral de estudo para a graduação digital da Ampli de acordo com o curso escolhido no momento do seu cadastro nesta Promoção.	5.399,64	5.399,64	50	59	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	48.596,76

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar o participante contemplado nos sorteios nesta promoção, de acordo com a extração da Loteria Federal nas datas elencadas acima, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal, comparado ao último número de cada série.

E ainda, para os sorteios 1, 3 e 5, além do Número da Sorte obtido acima, será premiado, ainda, o número da sorte, com mesmo número de série e do número de ordem imediatamente anterior. Na utilização desta regra, se atingir o número 00.000, fica determinado que o próximo será 99.999.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	7	3
2º prêmio	9	8	1	8	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

=> Exemplo:

- Sorteio 1: Serão contemplados os portadores dos Números da Sorte: 7.34367.e 7.34366

- Sorteio 2: Será contemplado o portador do Número da Sorte: 17.34367.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. Se, no uso desta regra, se atingir a primeira série do período, fica estabelecimento que a anterior será a última do referido período.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os funcionários das Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "11 - Forma de Apuração".

Caso o menor de 18 (dezoito) anos seja contemplado e não seja representado por seu representante legal no momento da entrega do prêmio, este será desclassificado, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "11 - Forma de Apuração".

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante vencedor contemplado será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone em até 05 dias úteis a partir da data de apuração do ganhador, de acordo com os dados que constarem no cadastro de participação.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações por ele próprio quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail e SMS em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

O ganhador terá seu nome e número da sorte divulgado no site da promoção, que estará disponível para consulta por até 20 (vinte) dias contados da última apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da validação do ganhador, sendo que o contemplado deverá assinar um termo de recebimento e entrega do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto e CPF.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem

apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

A moderação dos documentos enviados pelo contemplado ocorrerá em até 3 (três) dias úteis. Caso os documentos enviados estejam ilegíveis, a Promotora solicitará o reenvio dos mesmos, sendo que o sorteado terá o prazo de 72 horas para apresentar os documentos legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

A solicitação da documentação acima citada se destina a verificar a regularidade das participações contempladas, conforme as regras deste Regulamento.

Na eventualidade de o Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção poderá ser divulgada através da internet, em especial no site www.promocaotimampli.com.br e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O Regulamento será disponibilizado no site www.promocaotimampli.com.br.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas empresas Promotoras e, no caso de persistirem, serão submetidas à SEAE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos contemplados, caso venham a ser solicitados pelas Promotoras, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pelas Promotoras. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições desta promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SEAE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba “Apurações”, do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados em um banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que as Empresas Promotoras Mandatária e Aderentes e Parceiros de operação por ela indicados,

façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 16 (dezesseis) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pelas Empresas Promotoras Mandatária e Aderentes ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante.

As Empresas Promotoras Mandatária e Aderentes (e os parceiros, se houver), prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais participantes da presente promoção – que são titulares de dados pessoais maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção, bem como para eventuais ofertas relacionadas a parceria TIM+AMPLI. Ao participar da promoção, cadastro com login e senha, o titular expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

As Promotoras e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, as Promotoras excluirão do seu banco de dados as informações dos interessados que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

As Promotoras e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo participante perante si, em prazo adequado. O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

Para mais informações de como a TOTAL DIGITAL, Ampli e a Tim tratam seus dados, favor acessar as respectivas centrais de privacidade das empresas.

TIM: <https://www.tim.com.br/sobre-a-tim/institucional/seguranca/politica-de-privacidade>

Ampli: <https://www.canaldatransparencia.com.br/cogna/>

TOTAL DIGITAL: <https://timwetech.com/privacy-policy-2/>

O participante, caso queira, poderá solicitar às Promotoras a qualquer tempo, através do e-mail atendimento.br@timwetech.com, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 08/08/2022 às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GRU.NKW.YTK